

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

PORTARIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO .....

### **INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº INEX008/2026 .....

### **ERRATA**

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO E RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CONTRATO Nº 008/2026 .....

### **CONTRATO**

CONTRATO Nº INEX008/2026 .....



**PORTARIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 035/2026-GESFI**

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX031/2026** (Processo Administrativo nº. 605/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

**O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Srº. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX031/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N.CNPJ
INEX031/2026	LAERTE SANTOS RIBERIO	61.138.300/0001-26

**I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**  
Anderson Guilherme da Silva Quaresma, Matrícula n°. 9447506

**II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Aline Rodrigues dos Santos, Matrícula n°. 9447116

**Art. 2º** Designar, para atuar como Fiscal do Contrato n° **INEX031/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei n°. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N.CNPJ
INEX031/2026	LAERTE SANTOS RIBERIO	61.138.300/0001-26

**I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**  
Neila Patrícia da Costa Mueller dos Santos Magno, Matrícula n°. 9447539

**II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**  
Tamires Bomfim Teixeira, Matrícula n°. 94473543

**Art. 3º** Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei n° 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 4º** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 5º** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art.9º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

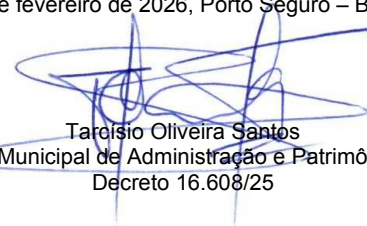


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

09 de fevereiro de 2026, Porto Seguro – Bahia

  
Tarcísio Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público  
Decreto 16.608/25



**INEXIGIBILIDADE Nº INEX008/2026**

**MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**

**Inexigibilidade nº INEX008/2026**

Data/hora do envio: 09/02/2026 13:00:39

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000042/2026

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/42>

Número/Ano: INEX008/2026	Nº do Processo Administrativo: 130/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 6.120,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 6.120,00	
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DA CHARANGA 02 DE JULHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, EM CELEBRAÇÃO DO "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL 2026", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO A 08 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AO EVENTO ESPORTIVO CITADO, O QUAL FAZ PARTE DOS PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA, ABERTO AO PÚBLICO			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: 6.120,00	Valor Total: 6.120,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DA CHARANGA 02 DE JULHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, EM CELEBRAÇÃO DO "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL 2026", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO A 08 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AO EVENTO ESPORTIVO CITADO, O QUAL FAZ PARTE DOS PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA, ABERTO AO PÚBLICO			

**Resultado 1 do Lote 1**

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 6.120,00	Valor Total Homologado: 6.120,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 16/01/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					



Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: LAERTE SANTOS RIBEIRO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 61138300000126	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Não informado
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA



**AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO E RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CONTRATO Nº 008/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA**  
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

**AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO E RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CONTRATO Nº 008/2026**

Subsecretaria de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, por meio deste, torna pública a retificação das publicações veiculadas no Diário Oficial do Município na **Edição 10.482, de 15 de janeiro de 2026 (página 15)** e na **Edição 10.488, de 16 de janeiro de 2026 (página 3)**, referentes aos atos de Inexigibilidade e Contrato, respectivamente, em virtude da constatação de erro material ocorrido exclusivamente no cadastro do ano de referência da Inexigibilidade (INEX). A presente medida visa sanar a inconsistência administrativa e garantir a fidedignidade dos dados públicos, ficando as referidas publicações sem efeito, sendo estas substituídas pelas novas inserções devidamente retificadas em edição subsequente, em estrita observância aos princípios da publicidade e da legalidade.



CONTRATO Nº INEX008/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX008/2026

Data/hora do envio: 09/02/2026 13:35:04

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000025/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/25>

Número/Ano: INEX008/2026	Nº do Processo: 130/2026	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX008/2026 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/42">https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/42</a>		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DA CHARANGA 02 DE JULHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026, NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, EM CELEBRAÇÃO DO "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL 2026", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO A 08 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AO EVENTO ESPORTIVO CITADO, O QUAL FAZ PARTE DOS PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA, ABERTO AO PÚBLICO				
Valor Inicial: 6.120,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 6.120,00	Valor Global: 6.120,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 16/01/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 16/01/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 16/04/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: LAERTE SANTOS RIBEIRO	CPF/CNPJ: 61.138.300/0001-26	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--